



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE DATAS

MICRONTOS E MINICONTOS

Considerando o previsto no Art. 14º. do Regulamento do Prêmio Nacional Poiesis de Literatura, segundo o qual “As inscrições serão aceitas a partir do dia 05/08/2025 (cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco) até as 23h59min do dia 05/10/2025 (cinco de outubro de dois mil e vinte e cinco), podendo eventualmente ser prorrogadas”, a Comissão Organizadora, atendendo a inúmeros pedidos e a fim de resolver várias pendências, a maioria das quais geradas pelas diversas instabilidades de nossa plataforma durante o processo de inscrições, resolve:

1º) Prorrogar o prazo de envio dos textos até as 23h59min do dia 31/10/2025 (trinta e um de outubro de dois mil e vinte e cinco), mantendo o preço das inscrições, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para cada texto enviado, **sem o acréscimo de 10% previstos no Parágrafo Único do artigo supracitado.**

2º) Neste caso, altera-se a redação do Art. 18º, do Regulamento supracitado, segundo a qual a lista com os cinquenta semifinalistas seria divulgada em 30/10/2025 (trinta de outubro de dois mil e vinte e cinco), a partir das 14h, para o mesmo horário do dia 30/11/2025 (trinta de novembro de dois mil e vinte e cinco).

3º) Altera-se também a redação do Art. 19º, do Regulamento supracitado, segundo a qual a lista com os vinte finalistas seria divulgada em 15/11/2025 (quinze de novembro de dois mil e vinte e cinco), a partir das 14h, para o mesmo horário do dia 10/12/2025 (dez de novembro de dois mil e vinte e cinco).

4º) Altera-se ainda a redação do Art. 20º, do Regulamento supracitado, segundo a qual a lista com os dez vencedores seria divulgada em 30/11/2025 (trinta de novembro de dois mil e vinte e cinco), a partir das 14h, para o mesmo horário do dia 20/12/2025.

**COMISSÃO ORGANIZADORA
PRÊMIO NACIONAL POIESIS DE LITERATURA**

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2025